

AVISO DE ABERTURA
DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL
REFERENTE AO INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE
CRIAÇÃO DO REGULAMENTO DO PRÉMIO iTBRAGA 'INVESTIGAÇÃO, INOVAÇÃO E TERRITÓRIO'

Torna-se público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, que aprova o Código do Procedimento Administrativo, o subsequente:

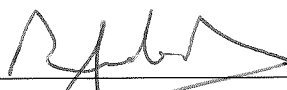
- 1. A Câmara Municipal de Braga**, em reunião ordinária realizada no dia 27/01/2020, **deliberou** iniciar nessa data um procedimento que tem por objeto a **criação do Regulamento do Prémio iTBraga 'Investigação, Inovação e Território'**, ao abrigo do disposto nos artigos 112.º e 241.º, da Constituição da República Portuguesa, e no artigo 33.º, n.º 1, alínea k), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- 2. O referido procedimento pretende criar o Regulamento do Prémio iTBraga 'Investigação, Inovação e Território'**, com o propósito de serem estabelecidos **os termos e as condições de atribuição do Prémio**, o qual apresenta como finalidade o **apoio à investigação, à inovação, à territorialização do conhecimento e ao desenvolvimento urbano**.
- 3. Podem constituir-se como interessados no procedimento** todos aqueles que, de acordo com o **artigo 68.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo**, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.
- 4. Os interessados** podem também, no **prazo de 10 dias úteis**, **formular contributos ou sugestões** sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de criação, elaboração e aprovação do **Regulamento do Prémio iTBraga 'Investigação, Inovação e Território'**, sem prejuízo da ulterior audiência dos interessados e eventual consulta pública.
- 5. A formulação de sugestões ou contributos**, bem como a constituição como interessados no procedimento regulamentar, devem ser efetuadas por escrito, até ao termo do prazo, em suporte dirigido à Câmara Municipal



– Balcão Único Municipal, ou por via digital para o endereço eletrónico codigoregulamentar@cm-braga.pt, conforme MOD-01.01.16 - Minuta Participação Procedimental.

BRAGA, 27/01/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



DR. RICARDO RIO